

# **A AUTONOMIA DE ADOLESCENTES QUE VIVEM NO ABRIGO FAMÍLIA DE NAZARÉ**

FRANCIELY THAYS MARAGEL\*  
GERCELEY PACCOLA MINETTO\*\*

## **RESUMO**

Este estudo tem como objetivo evidenciar a autonomia de adolescentes que convivem no Abrigo Família de Nazaré, bem como a importância do Serviço Social nesse contexto. Estudo realizado no período de fevereiro a outubro de 2008, com adolescentes dessa casa abrigo, cujo tempo de abrigamento é superior a 3 anos. Trata-se de pesquisa qualitativa e quantitativa, tendo como instrumental de coleta de dados a observação e a entrevista semi-estruturada. Os resultados apontam que são adolescentes de 12 a 14 anos, com escolaridade de 5ª a 8ª série incompleta. Possuem de 3 a 5 anos de abrigamento e os motivos do abrigamento ocorre pela falta de condições financeiras e afetivas que leva a perda dos vínculos como fator relevante no abrigamento das adolescentes. Pelos resultados da pesquisa, pode-se observar que o abrigamento ocorre principalmente pela falta de condições financeiras, onde a situação de pobreza que estas famílias enfrentam, muitas vezes, as levam mesmo contra a sua vontade, a deixar seus filhos em abrigos. Concebem o abrigo como sua família e reconhecem a importância da educação e cursos profissionalizantes como proposta de sua autonomia. O Serviço Social é importante, faz valer seus direitos como cidadãs, reconhecem ser um trabalho contínuo, o vêem como estímulo e apoio na formação de seu projeto de vida pessoal. Conclui-se que para adolescentes adquirir autonomia exige-se mais que vínculos e cursos, mas sim toda uma estrutura que envolva a educação formal e informal, formas de sobrevivência calcadas em vínculos afetivos que lhes dê sustentação, pois autonomia é muito mais que isso, é empoderamento.

**PALAVRAS – CHAVE:** Adolescentes. Abrigamento. Autonomia.

---

\*Bacharelada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino.

\*\*Possui graduação em Serviço Social - Instituição Toledo de Ensino (1982) e mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2002). Atualmente é professora da graduação e pós graduação do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Bauru-Mantido pela Instituição Toledo de Ensino.

## **ABSTRACT**

This study aims to highlight the autonomy of adolescents living in the shelter Family of

Nazareth and the importance of Social Services in that context. A study carried out from February to October 2008, with adolescents in this shelter, whose time of sheltering is more than 3 years. This is a qualitative and quantitative research, with as instrumental data-gathering the observe and semi-structured interview. The results indicate that adolescents from are 12 to 14 years, with schooling from 5th to 8th grade incomplete. They have 3 to 5 years of sheltering and the reasons to the refuge are the lack of financial and emotional conditions, that lead to loss of links as relevant factor to the sheltering. By the search results, you can see that the shelter is mainly due to the lack of financial conditions, where the situation of poverty that these families face, often, same against their will, the lead their children in shelters. They have the shelter as their families, recognizing the importance of education and professional training as proposal for autonomy. The Social Service is important, does assert their rights as citizens, they recognize be a hard work, they see him as encouragement and support in the formation of his project to life. It appears that, for adolescents acquire more autonomy is required more than personal links and courses, but a entire a structure which involves formal and informal education, ways of survival rich in affective ties to give them support, because autonomy is much more than that is empowerment.

**KEY WORDS:** Adolescents. Shelter. Autonomy

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo foi realizado na Instituição Inácio de Loyola Departamento Família de Nazaré, instituição que atua na área de assistência social, atendendo adolescentes de dez a dezessete anos e onze meses vítimas de negligência, abandono, maus tratos, violência física e psicológica, e abuso sexual.

Entre as práticas de negligência, em nossa sociedade, o abandono tem sido considerado a forma mais extremada ou o próprio sinônimo da mesma, face à incapacidade de muitos de se responsabilizarem material ou psicologicamente pela criança ou o adolescente.

Caracteriza-se como abandono a ausência do responsável pela criança ou adolescente. Considera-se abandono parcial a ausência temporária dos pais expondo-a em situações de risco. Entende-se por abandono total o afastamento do grupo familiar, ficando as crianças e adolescentes sem habitação, desamparadas, expostas a várias formas de perigo.

O abrigamento é uma medida de proteção provisória e excepcional, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), utilizada sempre que os direitos desses estão sob ameaça ou são violados. Ele garante o acolhimento de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade, de maneira que permaneçam temporariamente separados de suas famílias, não implicando em privação de liberdade.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência social e comunitária.” ( art. 4º do ECA).

Os incisos III a V do art. 87 do Estatuto da Criança e Adolescente asseguram a implantação de política de proteção especial as crianças e adolescentes considerados em situação de pessoal e social.

A implementação das políticas sociais para atendimentos dessas crianças e adolescentes é de responsabilidade, primeiro, dos órgãos governamentais que

detêm o poder de distribuição de verbas públicas e supletivamente, da família e da sociedade, na elaboração de verbas públicas é destinadas ao atendimento dessas crianças e adolescentes excluídos, ou não beneficiados pelas políticas sociais básicas ( art.87, I , do ECA).

Tendo em vista que todo abrigo deve ser uma medida provisória de proteção, como estagiária, instigou-me em um estudo sobre a autonomia que o Abrigo Família de Nazaré propicia para as adolescentes que convivem nessa realidade a alguns anos, uma vez que a grande maioria foi abandonada quando pequena por diferentes motivos, gerando a violação do direito a convivência familiar, criando falsas expectativas e desmotivação ao futuro.

Desta forma esse estudo é de suma importância para a Instituição pois revelará a autonomia possibilitada, facilitando, se necessário, a mudança de rumos para as ações do próprio abrigo.

Para o Serviço Social servirá como norte para fomentar ações que potencialize esses sujeitos para sua emancipação quanto cidadãos de direitos.

Por fim é indiscutível o benefício desta pesquisa para o Serviço Social dentro da instituição, pois através desta poderá passar por um processo de avaliação, tendo em vista que o Serviço Social atua efetivamente no acompanhamento não somente das adolescentes inseridas no abrigo mas também no acompanhamento familiar, suprindo sempre que possível as necessidades apresentadas, também como um trabalho direto e sistemático para inserção destas adolescentes ao mercado de trabalho, fortalecendo assim para que haja um crescimento profissional e pessoal.

A pesquisa possui 5 itens: introdução, item 2 e 3 que trata da fundamentação teórica do trabalho o qual se remete a instituição família, a sua importância na formação da criança e do adolescente perpassando ainda pelo ECA como garantia de cidadania dos mesmos para melhor entendimento do significado abrigamento.

Aborda-se ainda o Serviço Social e sua importância no abrigamento de crianças e adolescentes.

Já o item 4 trata da metodologia do caminho percorrido para realização da pesquisa de campo. Apresentando primeiramente a Fundação Inácio de Loyola, conhecido como Família de Nazaré, para melhor entendimento da metodologia do estudo, ou seja conhecer o universo da pesquisa é mister para o entendimento do método da pesquisa. Neste item ainda apresenta-se os resultados da pesquisa também

categorizados em 4 eixos para facilitar a análise.

Finalmente apresenta-se a conclusão, que apontam novas possibilidades de intervenção profissional, visando melhor qualidade nos serviços prestados e a garantia dos direitos das adolescentes institucionalizadas.

## **2 A FAMÍLIA COMO BASE NA FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **2.1 Revisando a instituição família**

A família é a primeira instituição socializadora da criança, é ela que desempenha o papel de organizadora primária da sociabilidade e da sexualidade, bem como doa laços de dependência emocional entre seus membros.

Famílias muitas vezes são constituídas em torno da figura da mulher, mas a sociedade ainda oferece o modelo familiar considerado certo: uma estrutura familiar em torno de um homem provedor.

Neste sentido Goldani (2001) afirma que:

A família deve proporcionar autonomia para o jovem e favorecer seus papéis adultos (socialização/individuação) para um desenvolvimento sadio, com autonomia, independência e condições para tomar suas próprias decisões. Há a necessidade de continência familiar: uma moderação nas suas ansiedades, expectativas, críticas, etc. A flexibilidade é a chave do sucesso: não ser radical, autoritário. A adolescência exige mudanças estruturais e renegociações de papéis, envolvendo, às vezes, duas gerações.

Entretanto, a família vem passando por profundas transformações que repercutem tanto em sua estrutura, quanto em sua dinâmica interna e no desempenho dos papéis de seus membros.

Essas transformações envolvem o campo da liberação sexual, a emancipação feminina, a união conjugal sem casamento, o aumento dos divórcios, o aumento do desemprego, e da exclusão social, os novos arranjos familiares, as novas culturas, entre outros.

Com isso, o modelo ideológico de família nuclear, heterossexual, monogâmica e patriarcal vai cedendo lugar a famílias monoparentais, chefiadas por homens ou mulheres, as famílias homossexuais, as famílias recompostas por casais sem filhos, irmãos sem pais, um grupo de pessoas sem vínculos consangüíneos.

È a família que insere o indivíduo no mundo social, estabelecendo normas, regras e valores que, de certa forma, regem esse convívio, o que torna a vida familiar uma experiência muito forte e provavelmente a maior referência social para a maioria das pessoas.

Silva(2004,p. 204) considera que:

A introdução do homem na sociedade é realizada pela socialização, inicialmente a primária e, posteriormente a secundária. Na nossa sociedade, a socialização primária ocorre dentro da família, e os aspectos internalizados serão aqueles decorrentes da inserção da família numa classe social, através da percepção que seus pais possuem do mundo, e do próprio caráter institucional da família.

Menezes ( 2003,p.25) pontua a família “como a matriz da identidade pessoal e social, espaço onde se situa e legitima o indivíduo criando sentimento de pertencimento.”

Complementando tais afirmações, Ferrari e Kaloustian ( 2002, p.11) pontuam que a família brasileira:

Em meio a discussões sobre a sua desagregação ou enfraquecimento, está presente e permanece enquanto espaço privilegiado de socialização, de prática de tolerância e divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias e lugar inicial para o exercício da cidadania sob o parâmetro da igualdade, do respeito e dos direitos humanos.

Assim, a família tem como função proporcionar afeto, educação, subsídios materiais, proteção e acolhimento para o desenvolvimento integral de seus membros.

Portanto, pode-se dizer que a família é muito importante para a socialização do indivíduo à medida que contribui transmitindo valores, princípios, crenças, afetos, aprendizados básicos, referências sociais, comunicação, proteção emocional, controles, entre outros.

Falar de família é algo muito complexo. Significa falar de sentimentos, valores e vivências, que fazem parte do ser. Menezes (2003,p.25) conseguiu definir bem esta pequena palavra que possui grandes significados:

Família representa o protótipo da sociedade na vida do indivíduo. É o ambiente inicial onde se desenvolve a personalidade de cada novo ser e surgem as primeiras relações a serem estabelecidas com o mundo.

Como pontua o Centro de Capacitação e Incentivo à formação de profissionais, voluntários e organizações que desenvolvem trabalho de apoio à convivência familiar (CeCIF, 2005) a convivência familiar é direito fundamental de toda criança e adolescente. A lei brasileira reconhece na família, um lugar essencial à humanização e à socialização da criança, espaço ideal ao desenvolvimento integral dos indivíduos.

Apesar de ser um direito fundamental é também um direito violado, um retrato de um Brasil real, onde milhares de famílias, por diversas razões, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrentam grandes dificuldades em assumir sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos. Essas famílias tantas vezes abandonadas e vitimizadas, estão submetidas à violência estrutural, que se traduz em precárias condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, o que se resume na impossibilidade de uma vida digna.

Deve-se entender também, que falar de família na atual conjuntura significa pensar em diferentes arranjos e formas de organização e não deter-se em um modelo ideológico, ou seja no conceito de família nuclear. Este modelo de família era a unidade mais comum na época pré-industrial. Entretanto, a família moderna vem se modificando tanto nas suas funções, composição e nos papéis dos pais. Principalmente, nas camadas média e alta, as relações de hierarquia entre o homem e a mulher foram sendo minimizadas, devido a mulher assumir cada vez mais sua independência com a inserção no mercado de trabalho. Nas camadas mais pobres, a posição de subordinação da mulher ainda é mais aceita.

O que se via antes, apesar de ainda existirem, eram famílias hierarquizadas, de forma que cabia ao homem o papel de provedor do lar, o que lhe dava total autoridade. O papel da mulher era ser dona de casa, responsável pelo cuidado dos filhos e afetividade.

Essas modificações verificadas na forma de organização das famílias se dão

devido às transformações ocorridas neste século. A evolução histórica e a dinâmica da sociedade, o acelerado processo de urbanização, a industrialização, com mudanças sociais e culturais, vai cedendo lugar para novos arranjos familiares, como as famílias chefiadas por mulheres, famílias homossexuais, sem laços consangüíneos, reconstituídas, entre outros.

Isso acontece também, porque as famílias tem buscado alternativas de sobrevivência, muitas vezes utilizando-se de redes de solidariedade, proporcionando assim, atender não só as necessidades materiais de seus membros, mas as necessidades de afeto, segurança e pertencimento.

Lima ( 2004,p.125) pontua que:

Essas mudanças estão centradas na liberação sexual, na emancipação feminina e sua inclusão no mercado de trabalho; maior índice de uniões duráveis sem a formalização do casamento, significativa redução do número de filhos, elevação do número de pessoas vivendo sós, maior número de mulheres solteiras que se tornaram mães e o aumento significativo de separações

Logo, são várias as alterações que incidiram diretamente na instituição família, e conseqüentemente, exigiram novas formas de defini-la.

De acordo com Filho (2002, p.50) muitas dessas mudanças ocorridas no meio familiar são influências do capitalismo pois:

Como a instituição familiar é perpassada pela dinâmica da sociedade, essa nova ordem mundial econômica, irá interferir de alguma maneira no seu processo histórico, podendo determinar múltiplas formas de organização familiar, como vem apresentando no decorrer dos tempos, ou uma diversidade de dinâmicas familiares, pois estão condicionadas pelas necessidades e urgências que a sobrevivência coloca. Essas mudanças fazem parte de um processo decisivo de evolução da organização da família, o qual, por sua vez tem fortes ligações com mudanças estruturais mais amplas, desencadeadas em última instância, pela dinâmica global das forças produtivas e das relações de produção.

Todas essas transformações obrigaram que o conceito de família fosse reformulado na própria Constituição Federal em 1988. O conceito encontrado na Constituição Federal de 1934 era que a família era determinada pelo casamento indissolúvel e tinha a proteção do Estado, enquanto que em 1988 este conceito foi repensado. Atualmente, o elemento que a define é a identificação de um vínculo



afetivo, gerando comprometimento mútuo, solidariedade, projetos de vida e propósitos comuns. Essa nova definição constitucional de família a torna mais inclusiva e sem preconceitos.

Goldani (1989 apud LIMA, 2004, p.125) faz um relato sobre as mudanças ocorridas na conceituação de família:

De forma simplificada, a família não é mais vista como organizada por normas “dadas”, mas sim, fruto de contínuas negociações e acordos entre seus membros e, nesse sentido, sua duração no tempo depende da duração dos acordos. Conseqüentemente, como são frutos de escolhas individuais e negociações interindividuais, as vidas familiares serão cada vez mais idiossincráticas e fluídas.

Nota-se uma definição muito mais democrática e liberal, pois é conceituada a partir de acordos e negociações.

Mas, mesmo existindo leis que determinem um novo olhar sobre as famílias, pode-se perceber que ainda nos dias de hoje a “família perfeita” é idealizada e veiculada pela mídia. As propagandas mostram famílias nucleares perfeitas, felizes, sem conflitos, inseridas em um mundo artificial, onde não existe desemprego, pobreza e violência.

Na realidade, são inúmeros os desafios vividos pelas famílias na contemporaneidade. O quadro de desemprego e pauperização são enormes, a violência intra e extra familiar as atinge e, neste contexto, as famílias vão buscando novas alternativas de sobrevivência.

Essa situação de vulnerabilidade enfrentada por muitas famílias está diretamente associada à má distribuição de renda do país. Muitas famílias que vivem nestas condições, adquirem cada vez mais dimensões complexas e desumanas. As políticas sociais voltadas às famílias, na maioria das vezes, não conseguem atender de forma eficaz e integral, o que não proporciona uma mudança efetiva no quadro enfrentado por elas, pois, não consideram ou contemplam o universo familiar como um todo.

A família brasileira sempre foi centrada em política de atendimento descontextualizadas e solitárias, sem ao menos observar os valores culturais envolvidos na questão. Conforme afirma Takashima (2002, p.77): “ A tendência destas grandes políticas sempre conduziu à compreensão da mesma isolada de seu contexto e dos valores sócio-culturais, com predominância generalizante.”

Segundo o mesmo (2002, p.77) são muitas as necessidades das famílias pois:

O sentido das necessidades básicas das famílias pobres deve suplantar a mera visão biologista e incluir outras como psicológicas, sociais e éticas, de auto-estima, de uma relação significativa com os outros, de crescimento do próprio, competência ou de uma participação na definição do significado de sua vida pessoal e dos demais.

Takashima (2002, p.83) também pontua que:

O trabalho democrático que incentiva uma relação horizontal, comunitária de abertura ao outro, a partir de uma leitura da realidade familiar abrangente, envolvendo todas as áreas das necessidades básicas para o encaminhamento da cidadania, não é um aspecto muito priorizado pelas autoridades e tampouco considerado pela sociedade. Sem dúvida não se pode generalizar, pois sabe-se de esforços marcantes e desafiadores estão sendo protagonizados em diferentes cantos do Brasil.

Como exemplo da consideração tecida por Takashima acima citada, tem-se a criação da CeCIF (2005), que faz uma reflexão sobre o atual momento da realidade das famílias brasileiras:

A criação da Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária ocorre em um momento histórico para a Assistência Social, com a aprovação da nova Política Nacional e a Implementação do Sistema único de Assistência Social ( SUAS ). Um dos objetivos dessa Política é assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária. Trata-se da mudança do olhar e do fazer, não apenas das políticas públicas focalizadas na infância e na juventude, mas extensiva aos demais atores do chamado Sistema de Garantia de Direitos e de Proteção Social, implicando a capacidade de ver as crianças e adolescentes de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar, percebendo e praticando a centralidade da família enquanto objeto de ação e de investimento. Desafio de dimensões estratégicas, sem dúvida, de cujo enfrentamento eficaz depende a viabilidade de qualquer projeto de ação e de país que se deseje implementar agora e no futuro.

Diante desta complexa realidade é necessário que as políticas de atendimento à família seja repensadas quanto à sua forma de atendimento e à sua função. É preciso assegurar que reflexões, debates, estudos e alternativas de ações sirvam de embasamento para uma mudança significativa e aplicável neste contexto.

Só desta maneira diminuir-se-á o número de famílias abandonadas pelo descaso do país e, conseqüentemente, também o número de crianças abandonadas.

## 2.2 O papel da família na formação da criança e do adolescente

Cada vez mais discute-se temas relacionados à disciplina, limites e violência na sociedade e no âmbito escolar.

Deve-se, contudo, analisar as causas desses conflitos. Grande parte dos problemas atuais tem sua origem no ambiente familiar. Daí sua grande importância.

A família é normalmente o primeiro grupo social a que pertence o ser humano, e entre todas as instituições sociais é aquela pela qual se realizam contatos mais íntimos, já que grande parte da vida e os acontecimentos importantes em geral (nascimento, casamento, morte) são vividos na família. Pelas funções que desempenha, ela é considerada instituição fundamental na sociedade.

Pode-se afirmar que a família tem um papel fundamental na vida da criança e do adolescente, sendo que a educação vem do berço, e os principais acontecimentos são vivenciados em casa.

É na família que a criança aprende as primeiras noções de mundo. Começa a entender as diferenças entre as pessoas, aprende a respeitar os demais, compreende que precisa respeitar os outros. A família nada mais é que um grupo social, uma miniatura da sociedade, onde a criança começa a se preparar para a vida.

A família proporciona à criança sua primeira experiência de viver e trabalhar com outras pessoas em uma comunidade. Mesmo dentro da família, existem inúmeras diferenças individuais. O que agrada a uma pessoa pode incomodar outra. Desenvolver o respeito mútuo e aprender a aceitar, até mesmo a apreciar nossas diferenças leva um tempo e requer muita paciência. Ao aceitar essas diferenças, porém, e aprender a funcionar como um grupo, descobrimos o lado prazeroso de fazer parte de uma família.

Conforme Tiba (2002, p.82): “se um recém-nascido não consegue estabelecer vínculo com um adulto, muito provavelmente ele não vai sobreviver.”

Segundo o autor, desde o início da vida a criança cria um vínculo importante com os adultos ao seu redor, necessitando de cuidados para crescer.

Através desses cuidados, as mães mantêm um vínculo afetivo indispensável para o crescimento do bebê.

Receber o amor dos pais é uma necessidade vital das crianças. O afeto da família transmite segurança à criança e influi decisivamente em seu desenvolvimento, tanto

físico como psíquico, nesse sentido Rossini (2004, p.27), salienta: “É comprovada a influência que o afeto exerce no desenvolvimento físico e até intelectual das crianças. Precisamos amar incondicionalmente nossas crianças transmitindo a elas a segurança emocional de que tanto precisam”.

Continuando sua argumentação, Tiba (2002, p.108) assevera: “a amamentação é fundamental para a saúde do bebê e também para o estabelecimento do vínculo mãe/bebê”.

Os ensinamentos aprendidos nos primeiros anos são muito importantes e deixam marcas para toda vida. Essa primeira educação é adquirida quase que unicamente no lar. Portanto fica clara a importância e o papel fundamental da família, desde o nascimento da criança.

Para Tiba (2002,p.120) é possível concluir que:

Os primeiros professores de um bebê são as pessoas que lhe oferecem cuidados. É com elas que ele cria seus primeiros vínculos. Troca constante de cuidadores, portanto, dificulta a formação de vínculos, que são afinal, por onde passa o amor dos pais. O amor que chega ao bebê já começa a compor parte importante de sua auto-estima. E um dos principais componentes da felicidade, como sabemos, é a auto-estima.

A família é a ponte que liga o indivíduo à sociedade. É a base que estabelece o alicerce do ser humano, as condutas e valores são aprendidos em casa, por isso a família tem um papel fundamental no desenvolvimento infantil.

É na família, mediadora entre o indivíduo e a sociedade, que aprendemos a perceber o mundo e a nos situarmos nele. É a formadora da nossa primeira identidade social. É o primeiro “nós” a quem aprendemos a nos referir. Afirmam que é a maneira peculiar com que a família organiza a vida emocional de seus membros que lhe permite transformar a ideologia dominante em uma visão de mundo, em um código de condutas e de valores que serão assumidos mais tarde pelos indivíduos.

A proteção de uma família em um lar harmonioso impede que a criança desvie-se da boa conduta e entre na marginalidade.

Sobre o tema Tiba ( 2002,p.74) pontua que:

As crianças precisam sentir que pertencem a uma família. Elas carregam esse amor dentro de si para onde forem, inclusive nos seus primeiros passos na escola. A sensação de pertencer à família as defende de ser adotadas por traficantes, bandos de delinquentes

ou fanáticos de qualquer espécie.

A comunidade em geral precisa reconhecer que sua primeira célula, e a mais importante, é a família. Poder-se dizer que se houver harmonia e paz no ambiente familiar, os membros dessa família conseguirão superar qualquer dificuldade, e poderão chegar a tão desejada, porém às vezes deixada de lado, felicidade.

Esse pensamento pode ser sintetizado nas palavras de Cury (2003,p.26):

Se você passar por uma guerra no trabalho, mas tiver paz quando chegar em casa será um ser humano feliz. Mas, se você tiver alegria fora de casa e viver uma guerra na sua família, a infelicidade será sua amiga.

Os membros adultos das famílias têm que ter consciência do papel que exercem, pois tudo o que passam para a criança poderá ser útil ou prejudicial ao seu desenvolvimento.

Os sentimentos demonstrados pelos pais no dia a dia da família, bem como o tratamento dado ao outro cônjuge influenciarão decisivamente no futuro dos filhos. O exemplo dos pais poderá ser seguido em suas futuras famílias.

Sobre o assunto Kemp (2000, p.37) ressalta que:

Pai, você deve ser modelo de caráter cristão para seus filhos. Eles merecem que você seja sensível, carinhoso e compassivo. Eles precisam sentir o amor em suas ações com eles e com a mãe deles. Acredite: isto vai marcá-los definitivamente e influenciará positivamente no casamento e no relacionamento deles com suas futuras esposas e filhos.

Para transformar o mundo é necessário mudar a educação familiar, pois é lá que se iniciam as grandes transformações nas futuras gerações.

Na visão de Hito (2004, p.30):

É sabido que as maneiras de os pais criarem os filhos têm enorme influência sobre seu desenvolvimento e sobre o tipo de pessoas em que se transformarão.

Zagury (2001, p.88), por sua vez, assevera que: “Cabe aos pais trabalharem no sentido de que os filhos tenham atendidas as suas necessidades, sejam elas de que nível forem”.

Sobre esse assunto, Tiba (2002, p.127) considera que:

É fundamental que os pais estabeleçam as bases sobre os quais apoiarão a educação dos filhos. Essas bases serão os alicerces das novas casas a ser construídas. Como os filhos são diferentes entre si, cada casa poderá ter seu próprio estilo de vida e arquitetura, mas sem alicerce qualquer ventania ou temporal poderá derrubá-la. É no dia-dia que os pais aprendem como é cada filho. Para esse aprendizado, é fundamental que tenha consciência de que são os principais e insubstituíveis educadores de seus filhos.

A assertiva de que os filhos precisam dos pais é unânime na sociedade em todos os tempos. Porém não se deve apenas ensinar com base no instinto de sobrevivência e perpetuação da espécie, como fazem os demais animais.

É preciso a compreensão, por parte dos pais e educadores, que a experiência adquirida com os anos deve ser passada à criança, de forma consciente e responsável, para que a mesma tenha subsídios para lutar pelo seu espaço.

Tal observação é acentuada por Cury (2003, p.22):

Nos mamíferos há uma grande dependência dos filhos em relação

aos pais, pois eles *necessitam* não apenas do instinto, mas de aprender experiências com seus pais para poderem sobreviver.

É inegável que as crianças estão sempre aprendendo, prestando atenção nos pais. Não apenas no que dizem, mas, principalmente no que fazem. As crianças aprendem o tempo todo através do exemplo dos pais. Talvez, esteja aí o ponto fundamental onde todos devem estar atentos.

As crianças absorvem tudo o que fazemos, tudo o que dizemos. Aprendem conosco o tempo todo, mesmo quando não nos damos conta de que estamos ensinando.

Os pais não podem esquecer que os exemplos negativos também serão absorvidos pelos filhos.

Seguindo esse pensamento, Cury (2003,p.22) considera que:

O que seus filhos registram de você? As imagens negativas ou positivas? Todas. Eles arquivam diariamente os seus comportamentos, sejam eles inteligentes ou estúpidos. Você não percebe, mas eles o estão fotografando a cada instante.

É possível concluir, conforme aponta Rossini (2004, p.22) que : ”nossas crianças e jovens precisam de bons modelos, de alguém que assuma o papel de mostrar o “caminho”, a “direção”.”

Cobra-se cada vez mais dos filhos que estes aprendam, cresçam e superem as expectativas dos pais. Os avanços tecnológicos da atualidade faz com que as informações sejam repassadas com muita rapidez, e portanto desde cedo os pais pretendem que seus filhos entrem nesse ritmo, mas esquecem de dar o exemplo, esquecem de respeitar a criança em sua infância, e não vêem os exemplos que estão passando aos filhos.

Com o mesmo ponto de vista, Zagury (2001,p.115) afirma:

Se queremos que nossos filhos nos respeitem e respeitem o outro, temos que começar, nós próprios, respeitando-os, porque o exemplo continua sendo a melhor maneira de educar. Se nós formos desregrados, sem limites e indisciplinados, como poderemos querer que nossos filhos sejam diferentes.

Ressaltando o papel dos pais no processo de amadurecimento dos filhos, os mesmos têm a responsabilidade de orientar e dar possibilidade de desenvolvimento à criança, Pereira (1999,p.209) afirma que:

Todavia, do fato que a criança é um ser humano em estado de vir-a-ser adulto, e que seu processo de maturação passa, sobretudo, por

instância psíquicas, os pais (ao menos presumivelmente) têm a responsabilidade paradoxal de introduzi-las no mundo para possibilitar seu desenvolvimento e, ao mesmo tempo, protegê-la do aspecto público do mundo, para o qual ela ainda não está preparada. Nisto consistiria a educação familiar: dar à criança condições de acesso à cultura, preservando sua integridade física e psíquica.

No mesmo sentido Zagury (2001, p.38): “espera-se, portanto, que os pais atuem de forma a que a civilidade vá substituindo os atos que a criança tem no início da vida, até por não conhecer outras formas de agir”.

Seguindo esse raciocínio, frisando o contínuo aprendizado das crianças e enfatizando a necessidade de adaptação a regras éticas para que as mesmas consigam, por si mesmas, suprir suas necessidades e descobrir novas aptidões.

Zagury (2001, p.88) ainda afirma que:

Por outro lado, e não menos importante, cabe também aos pais a tarefa de orientar os filhos para que, a cada dia mês ou ano que passa, as crianças caminhem no sentido de adquirir aptidões para que, por seus meios, sua capacidade e, sobretudo, dentro de normas éticas, supram, por si sós, essas necessidades.

O carinho e a afetividade estão, ou deveriam estar, sempre presentes no dia-a-dia das famílias. O aspecto emocional influencia sobremaneira a educação dos filhos, principalmente nos primeiros anos de suas vidas. Apesar de todas as dificuldades dos dias atuais, onde vê-se muitos fatores desagregadores, como falta de tempo, pouco diálogo e muita indiferença para com os membros da família, não se pode esquecer do alicerce principal de todos os lares, de algo que é um princípio natural do ser humano, indissociável e de suma importância para a continuação de sua espécie, qual seja, o amor entre pais e filhos. Sem esse amor espontâneo, desinteressado e verdadeiro, toda a vida da criança pode ficar comprometida.

Na visão de Hito (2004, p.25): “A afetividade, base da família moderna, propicia maior clima para a formação de hábitos. A criança passa nela geralmente os primeiros anos de sua vida, período decisivo, segundo os psicólogos, para a formação da personalidade”.

Em simples detalhes do dia-a-dia pode-se ver as conseqüências importantes decorrentes das atitudes dos pais. Conseqüências essas, que irão refletir em toda a vida dos filhos, fora do lar. Afinal de contas todos sabem que os filhos devem ser criados



para o mundo, ou seja, os filhos devem se preparar para a realidade da vida adulta.

Elucidando esse tema, uma comparação interessante de Tiba (2002,p.48):

Filhos são navios...

Pais são estaleiros...

Nos estaleiros os navios são construídos. O lugar mais seguro para os navios é o porto, mas eles não foram construídos para ficar ancorados no porto, e sim para singrar os mares...

Os pais podem achar que o lugar mais seguro para os filhos é junto deles, mas os filhos não nasceram para isso, e sim para singrar os mares da vida...

Os pais precisam embutir em seus filhos o senso crítico, fazendo com que os mesmos reflitam a respeito dos temas importantes do mundo atual, e consigam formar sua personalidade da maneira mais saudável possível.

Alguns desses aspectos são levantados a seguir pelo autor Cury (2003,p.29):

Os pais que não ensinam seus filhos a ter uma visão crítica dos comerciais, dos programas de TV, da discriminação social os tornam presas fáceis do sistema predatório. Para este sistema, por mais ético que ele pretenda ser, seu filho é apenas um consumidor em potencial e não um ser humano.

Prepare seu filho para “ser”, pois o mundo o preparará para “ter”.

Incontestável a relevância das experiências vividas pelos seres humanos no início de suas vidas, e o poder que as mesmas exercem, já que dificilmente serão esquecidas, exercendo forte influência em todas as fases da vida da pessoa.

O ser humano começa a enxergar o mundo pela ótica de seus pais. Tudo o que ele aprende de positivo ou negativo se reflete anos mais tarde em sua vida.

De acordo com Cury (2003,p.37)

Uma das coisas mais importantes na educação é levar um filho a admirar seu educador. Um pai pode ser um trabalhador braçal, mas, se encanta seu filho, será grande dentro dele. Um pai pode ser grande no meio empresarial, ter milhares de funcionários, mas, se não encantar seu filho, será pequeno em sua alma.

Seja um mestre da inteligência, ensine-os a pensar. Deixe-os fotografar a pessoa brilhante que você é. Será que este clamor encontrará um eco?

De suma importância para o aproveitamento dos ensinamentos dos pais é, sem dúvida, o respeito que os filhos devem nutrir por eles. Portanto, é imprescindível que as crianças admirem seus pais, busquem se espelhar nos mesmos. O pai tem que ser uma pessoa única e especial para o seu filho, não importando no que trabalhe, mas sim sua imagem na alma e no coração de seus filhos.

### **2.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia dos direitos e cidadania**

Atualmente cidadania significa o direito de viver de maneira decente. É o direito de poder expressar uma idéia, de votar, de não ser discriminado, entre outros, sendo o direito de ter direitos há uma conquista da humanidade. Ser cidadão compreende ter direitos e deveres e ter nitidez do que representa a igualdade dos homens perante esta lei, desconsiderando as discriminações do credo, cor ou raça, bem como, ter acesso aos direitos a saúde, educação, habitação, lazer, trabalho que promova o homem em condições de sobrevivência e existência.

No entanto, Dimenstein (2002,p.3) aponta que a cidadania no Brasil é:

Tão frágil como papel, e quase sempre, com seus direitos assegurados apenas no papel. Assim se resume a cidadania no Brasil, onde, apesar de todos os avanços, a regra é a exclusão social, a incapacidade de oferecer um mínimo de igualdade de oportunidade as pessoas. Essa é a raiz da violência que vemos por todos os lados e que nos faz sentir como reféns.

Cidadania é ter direito e deveres na sociedade em que se vive. Por exemplo, direitos à educação, ao trabalho, ao lazer e ao voto; cuidando com o meio ambiente; e respeitar o outro e todas as coisas que são diferentes, enfim, participar de ações que melhorem a qualidade de vida. Entre os deveres esta também ser ético nas relações; ter atitudes de cidadania e solidariedade, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da comunidade onde se vive, e do mundo de modo geral. A idéia de cidadania está diretamente associada ao reconhecimento e respeito pelo outro, aos seus direitos civis.

A luta pelos direitos de cidadãos tem sido árdua no mundo. E há muito o que fazer para se poder afirmar que os direitos civis são respeitados no mundo, na América Latina, no Brasil. De qualquer forma eles dependem da existência dos direitos políticos e estes, por sua vez dependem da existência de regime efetivamente democráticos.

A violência, a mortalidade infantil, o desemprego, a desnutrição são aspectos da falta de cidadania, sendo a falta de acesso a educação, a indicação mais fiel da desigualdade social, uma vez que a criança sem escola, fonte primária da cidadania, vai para as ruas, transformando-se em mão-de-obra despreparada, além de comprometer a sua liberdade enquanto indivíduo de ser pleno de deveres como sujeitos de direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição Federal.

O direito à vida, a uma vida digna e a ter razões para viver, deve ser defendido e promovido para todas as pessoas, assim como para os diferentes grupos sociais e culturais.

De acordo com Candau (1996,p.97)

A consciência universal dos direitos humanos é cada vez mais forte. Estes direitos, hoje tão proclamados, no entanto, são sistematicamente violados. A tensão entre o crescente interesse pelos direitos humanos e sua constante violação nos desafia a um compromisso concreto por sua efetiva promoção na sociedade brasileira.

A luta pelos direitos humanos e por conseguinte, pela cidadania, se dá no cotidiano e afeta profundamente a vida de cada pessoa e de cada grupo social, exigindo superar uma visão puramente individual desses direitos. Representa uma opção por promover estes direitos em uma visão de unidade e globalidade.

Os direitos humanos aparecem, para nós, como uma utopia a promover e plasmar em diferentes níveis e espaços da sociedade. Como tais, se apresentam como um marco ético-político que serve de crítica e orientação das distintas práticas sociais na luta permanente por uma ordem social mais justa e livre.

No que diz respeito aos direitos políticos, incorporados ao de cidadania a partir do século XIX, giram em torno dos direitos de participar no exercício do poder político, na qualidade de eleitor ou membro do estado, investidos de autoridade política. Relacionando-se principalmente, na relação com os outros, através de organismos de representação direta ( sindicatos, partidos, associações de bairros e outros) ou indireta ( eleições de governantes, assembléias, conselhos), resistindo a imposições dos poderes ( por meios de greves, pressões, movimentos populares).

Os direitos sociais, aludem a tudo que ocupam vasto espaço como desde necessidades básicas do homem até o direito de fluir plenamente do legado sócio-cultural e de um padrão de vida civilizado, prevalecendo na sociedade.

Desta forma, o exercício da cidadania implica no reconhecimento e na denúncia das

formas pelas quais os direitos sociais são constantemente violados na sociedade. Supõe criar condições para uma ação transformadora que inicia nos diferentes âmbitos sociais.

O Estatuto da criança e do Adolescente, no seu art. 101, VII, prevê também a colocação da criança e do adolescente em abrigo, como medida de proteção, quando a família não dá conta de cumprir o seu papel.

O ECA revogou o antigo Código de menores, que vigorou até 1989, superando toda uma política repressiva e de caráter assistencialista chamada de Doutrina Jurídica do Menor em Situação Irregular. A legislação inova ao introduzir princípios que, se cumpridos, podem evitar a institucionalização de crianças e adolescentes, historicamente difundida e praticada no Brasil. A retirada do convívio familiar deve ocorrer apenas quando for medida inevitável e, ainda neste caso, a permanência da criança ou do adolescente em abrigo deve ser o mais breve, zelando pelo resgate e fortalecimento dos vínculos familiares ou possível inserção em família substituta.

De acordo com Silva (2004, p. 194):

Para que os dispositivos do ECA relativos às medidas de proteção sejam cumpridos, é necessário que tanto os responsáveis por sua aplicação quanto os executores - entre os quais as entidades que oferecem abrigo para crianças e adolescentes tenham não apenas amplo conhecimento do estatuto, mas também partilhem dos seus objetivos. Os responsáveis pela implementação dos programas de abrigo devem fazê-lo de forma a contribuir para que as crianças e os adolescentes sob sua guarda possam exercer plenamente seus direitos, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, fugindo do isolamento representado pela institucionalização.

As principais medidas de proteção, definidas no Artigo 101 do ECA, são as que priorizam a manutenção da criança na família e na comunidade, buscando garantir-lhe seus direitos sociais básicos e prevenindo seu abandono.

Mas é importante que tomemos nota de alguns direitos e deveres fundamentais no abrigo: Conforme o ECA, cap. III, do direito à convivência familiar e comunitária: Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe,

na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil.”

Com relação às entidades de atendimento, o ECA coloca que são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação familiar; abrigo; liberdade assistida; semi-liberdade; internação. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Afirma ainda que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; não-desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo. As entidades que mantenham programa de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem

prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato.

As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares; comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares; oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; propiciar escolarização e profissionalização; propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; proceder a estudo social e pessoal de cada caso; reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente; informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual; comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescente portadores de moléstias infecto-contagioso; fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes; manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

## **2.4 Abrigamento**

A família é a primeira instituição na qual se insere o sujeito, sendo o local onde aprendemos a socialização. Ela está em constante movimento no que tange ao seu modo

de vida, conforme as situações que são vivenciadas no cotidiano. Especificamente as famílias que têm filhos abrigados, vivenciam algumas mudanças que são comuns entre elas, como a troca de companheiros, mudança de residência, nascimento de outros filhos, entre outros.

Sendo assim, os vínculos afetivos com os filhos abrigados acabam ficando fragilizados, pois a motivação do abandono ( não visitá-lo no abrigo ), também está vinculada às transformações no núcleo da família durante o período de abrigamento.

O abrigamento é uma medida de proteção provisória e excepcional, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), utilizada sempre que os direitos desses estão sob ameaça ou são violados. Ele garante o acolhimento de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade, ou seja, negligência, maus tratos, violência física e abuso sexual, de maneira que permaneçam temporariamente separados de suas famílias, não implicando em privação de liberdade. Muitas crianças e adolescentes permanecem durante muitos anos abrigados, sem a possibilidade de estarem em famílias substitutas, ou de voltarem para suas famílias de origem.

Para as crianças e adolescentes que vivem em abrigos, as pessoas com as quais esses convivem passam a integrar as suas redes de apoio social e afetivo, a esse cabe zelar pelo desenvolvimento global das crianças e adolescentes, garantindo acesso a todos os seus direitos. Sendo uma de suas funções estimular e garantir os vínculos com a família original. A entrada nos abrigos proporciona um leque de relações novas, fazendo do abrigo o seu ambiente principal. É no abrigo que realizam um grande número de atividades, desempenham papéis e funções e interagem, abrindo espaço para o desenvolvimento de relações recíprocas, de equilíbrio de poder e de afeto estável. Assim, por mais que os motivos de entrada estejam associados a conflitos e sofrimentos, os abrigos podem proporcionar um espaço seguro e protetivo, acolhendo-os e orientando-os num momento em que, possivelmente não houvesse mais ninguém a quem recorrer.

Para tanto, o abrigo possui uma equipe multiprofissional, formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores e/ou pedagogos que trabalham para assegurar seus direitos, podendo retornar aos seus lares.

Silva (2004, p.313) pontua que:

Geralmente quando fazemos referência ao abrigo, este é confundido com o internato, tornando-se conveniente esclarecer que existem diferenças substanciais entre esses dois programas, por se tratarem de programas destinados a crianças/adolescentes em circunstâncias diferentes. Enquanto a internação se constitui medida sócio-educativa privativa de liberdade, dirigida a

adolescente que praticaram atos infracionais, o abrigo é uma medida para atender crianças e jovens desprotegidos e em estado de abandono social, não implicando em privação de liberdade.

Logo, o contingente de abrigados é constituído por crianças/adolescentes órfãos, abandonados, crianças vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, deficiências físicas e mentais e, inclusive, não comumente, crianças que eventualmente tenham cometido infração, para as quais não seja indicada outra medida de proteção. Também estarão nos abrigos crianças e adolescentes com vivência de rua para os quais, em determinado momento, o retorno à família biológica se mostra difícil e inviável. O abrigo foi pensado para acabar com os prisioneiros sociais.

Silva (2004, p.315) também salienta que:

Uma criança ou jovem em estado de abandono não pode ser privado de liberdade por motivos sociais. Precisa de proteção e apoio na medida em que não pode ser responsabilizado pela situação em que se encontra. Tem direito a uma família, a um espaço próprio onde morar e de participar na vida da comunidade.

Então, mesmo que uma criança ou jovem esteja abrigado, ele possui o direito a convivência familiar, ou a reestruturação deste vínculo, além de convivência comunitária, a atividades esportivas, lazer, educação, habitação, alimentação entre outros.

A criança institucionalizada não possui a individualidade de uma criança que vive numa família. É preciso que os abrigos se aproximem o máximo possível do ambiente familiar, o que mesmo assim não atenderá as necessidades das crianças, mas contudo, amenizará as conseqüências desagradáveis que a separação da família causa para a criança.

Motta e Almeida, (2004,p.18) pontuam que:

Na institucionalização não há lugar para as necessidades individuais, poucas oportunidades para trocas afetivas, sendo que muitas vezes essa realidade indesejável é determinada pelo acúmulo de tarefas das pessoas envolvidas com o trabalho institucional. Essas vivências, por sua vez, dificultam o desenvolvimento, na criança, de seus sentimentos de integridade e da sua identidade.



Faz-se necessário que na instituição haja o máximo de possibilidades para que os abrigados estejam em contato com recursos da comunidade, não limitando assim as oportunidades e o desenvolvimento de relações sociais amplas e variadas.

Geralmente em abrigo, as crianças e os adolescentes, precisam se adequar às normas gerais de funcionamento e ao cotidiano da instituição.

È importante destacar ainda segundo Motta e Almeida ( 2004,p.23) um outro aspecto relevante sobre o abrigamento, quando este é prolongado consideram:

Torna a criança ou adolescente um sujeito passivo de sua vida e não o agente, o que apresenta várias conseqüências como a perda da capacidade de reflexão e privação de estímulos sensoriais, sejam eles auditivos, táteis, visuais ou de outra ordem.

Mediante tal consideração, há que se atentar para o que aparentemente se apresenta como adaptação, muitas vezes poderá ser uma distorção de um desenvolvimento sadio das crianças e adolescentes que se encontram-se em abrigamentos.

Os principais motivos de abrigamento entre crianças e adolescentes são: a carência material de suas famílias. Ou seja, a situação de vulnerabilidade que estas famílias enfrentam muitas vezes as leva, mesmo que contra a vontade, a deixar seus filhos nos abrigos; a falta de Políticas Publica em relação a emprego e rede de serviços, favorecendo também para a desagregação familiar (gerando problemas como violência doméstica e a ida de crianças e adolescentes para as ruas); a violência doméstica, incluindo violência física, psicológica e moral, bem como, a negligência o abuso e exploração sexual.

Silva (2004, p.342) sobre a pobreza relata:

A pobreza ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias mais pobres, pode potencializar outros fatores de risco, contribuindo para que crianças e adolescentes mais pobres tenham mais chances de passar por episódios de abandono, violência e negligência.

Assim as razões que levam uma criança ou adolescente que possui família, com a qual mantém vínculo constante a viver em uma instituição de abrigo, ainda esta longe de ser conclusiva, pois a pobreza, principal motivo apontado para o abrigamento, não é suficiente para explicar as razões que levam algumas famílias pobres a abandonarem seus filhos em instituições e outras, da mesma classe social, continuarem se responsabilizando pelos cuidados com sua prole.

Pode-se então pensar que a institucionalização de crianças e adolescentes surge como resultado de uma demanda, produzida pela própria organização social, onde o crescimento das cidades e a complexidade da vida social exercem significativa importância.

O Artigo 92 do ECA / 1990 estabelece que as entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios;

- I - Preservação dos vínculos familiares;
- II - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - Participação na vida da comunidade local; VIII - Preparação gradativa para o desligamento;
- IX - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;

Apesar dos princípios estabelecidos pelo ECA/ 1990 garantirem os direitos das crianças e adolescentes, sabe-se que a vida institucional é fonte de carências, que colocam em perigo o desenvolvimento e estruturação psíquica da criança. A criança fica exposta, enquanto está num abrigo, à perda repetida de pessoas, com as quais se afeiçoa e tais mudanças ocorrem sem qualquer explicação à criança.

Assim sendo, o Serviço Social que atua com as expressões da questão social garantindo os direitos dos cidadãos, principalmente das crianças e adolescentes que deve ter credibilidade e responsabilidade, com intuito de garantir os direitos, sendo fundamental e primordial a convivência social e familiar.

### **3. O SERVIÇO SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NO ABRIGAMENTO**

O Serviço Social é uma profissão interventiva que atua junto às expressões da

questão social, que busca garantir e efetivar direitos e deveres aos usuários. Dentro da situação vivenciada, o profissional deve arrolar suas ações de acordo com as normas e diretrizes regulamentadas pelo Código de Ética, e seus princípios fundamentais na quais estes apontam um novo caráter de operar o trabalho profissional que vemos como objetivos dentro da instituição a emancipação, autonomia, e efetivação dos direitos sociais.

Como diz Iamamoto (2001, p.19): “Pensar o serviço social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar de sua recriação”.

E o desafio para o Serviço Social na contemporaneidade é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho no cenário atual, traçando horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com modo de vida daqueles que a vivenciam.

Como relata Iamamoto (2001, p.79):

Esse rumo ético político requer um profissional informado, culto, crítico e competente. Exige romper tanto com o tecnicismo estéril, quanto com pragmatismo, aprisionados no fazer pelo fazer, em alvos e interesses imediatos. Demanda competência da organização, que dilui o poder como se ela não fosse exercido por ninguém, mas derivasse das normas da Instituição, da burocracia.

No abrigo, são muitas as funções desempenhadas pelo Assistente Social, dentre elas podemos destacar:

- propiciar oportunidades para que os usuários e familiares trabalhem os conflitos nas relações interpessoais;
- assegurar o retorno à família de origem ou em família substitutiva;
- humanizar o atendimento, com qualidade para garantir os direitos sociais das usuárias bem como suas práticas e deveres;
- possibilitar aos usuários ampliação de seu universo informacional, e cultural e educacional, possibilitando-lhes a inserção no mercado de trabalho bem com sua emancipação;
- resgatar a cidadania, estimulando-os nas práticas de ações sociais e coletivas;
- garantir a efetivação dos direitos de seus usuários, através da capacidade de criar

estratégias para colocar o projeto ético político em prática, com um espírito crítico e investigativo, com competência e autonomia, consolidando os valores e princípios da profissão; um atendimento com o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população facilitando o acesso a bens e serviços, com uma formação acadêmica qualificada que consiga articular teoria e prática, com uma visão de totalidade da realidade apresentada;

- trabalhar as expressões da questão social numa perspectiva de totalidade descobrindo e trabalhando as possibilidades de ação contidas na realidade;

- elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social facilitando o acesso a serviços e benefícios;

- questionar, argumentar, negociar, habilidade técnica para o trabalho interdisciplinar conseguindo assim uma prática comprometida e efetiva, com propostas criativas e renovadoras que respondam as demandas sociais;

- compreender a ética profissional a elaboração e execução de programas e atividades de integração e maior comprometimentos dos usuários;

- resgatar a cidadania das usuárias, bem como melhorar sua qualidade de vida;

- desenvolver apoio social.

Oliveira (2002, p.29) destaca o trabalho do assistente social da seguinte maneira:

Em geral, o assistente social do abrigo faz a ponte entre criança família, abrigo-judiciário, cabendo-lhe o desenvolvimento de um trabalho que

permita o conhecimento dos motivos do abrigamento e as perspectivas de desabrigamento a curto ou médio prazo, traçando-se um plano de intervenção nesse sentido, utilizando-se para isto de entrevistas, visitas domiciliares, observação da relação entre a criança e a família, consulta aos autos processuais das crianças (a partir da autorização judicial), etc.

Conforme destaca o Cecif (2006), todo atendimento profissional voltado à criança e ao adolescente em situação de risco devem priorizar os seguintes princípios e diretrizes:

- entender o momento que a criança/adolescente esta vivendo, através de conhecimentos básicos sobre as várias etapas do desenvolvimento infantil;

- respeitar os vínculos que lhe são significativos no momento do abrigamento procurando mantê-lo se este for saudável para a criança/adolescente em questão;

- avaliar rigorosamente o nível de desproteção, comparando-os aos efeitos da ruptura dos vínculos existentes, garantindo assim a excepcionalidade da medida de afastamento da criança/adolescente de seu contexto;

- conhecer a dinâmica da família de origem, avaliando a capacidade da família em se organizar;

- proceder a uma análise do contexto social em que a família se insere, encaminhando-a para a rede de serviços;

- avaliar e estimular a capacidade de autonomia e de emancipação das famílias;

- analisar o interesse e o envolvimento da família com os projetos existentes no abrigo;

- não julgar ou dar conselhos, mas sim acreditar e estimular as competências existentes nos membros da família;

- respeitar as diferenças culturais;

- respeitar o processo de planejamento e decisão das famílias através de uma abordagem participativa;

- manter parcerias com outros projetos, visando aperfeiçoar resultados;

O Assistente Social deve ainda elaborar propostas de intervenção que visem à emancipação dessas famílias de acordo com a realidade de cada caso, desenvolvendo ações individuais e coletivas utilizando-se dos instrumentais técnicos operativos do serviço social, como reuniões, dinâmicas de grupo, entrevistas, observação, encaminhamentos, palestras, entre outros, para prepará-los para um futuro desabrigamento de seus filhos.

Segundo Oliveira (2002, p.53):

A família é muito importante para a criança abrigada, mesmo quando ela nem sequer exista, Por isso, não é possível prestar o melhor atendimento à criança, sem considerar as necessidades e a problemática de sua família. O processo de reiteração familiar já começa no momento do abrigamento. É importante que o abrigo conte com profissionais que possam desenvolver um trabalho de aproximação com a família de origem e de outras pessoas que convivam com a criança, conhecendo de forma mais aprofundada possível (por meio de entrevistas, visitas domiciliares, observação da relação entre a família e a criança, etc.) Os motivos que levam ao abrigamento, levantando as perspectivas e alternativas para que a criança possa ser reintegrada.

Compreender a totalidade não significa esgotar todos os fatos, mas problematizá-los de forma inter-relacionada, buscando as determinações que uns têm sobre os outros para melhor interpretar a realidade.

Para que ocorra a superação da tese dialética ou do senso comum (práxis), é necessário compreender as contradições que compõe o fenômeno. As contradições estão presentes em todos os aspectos da vida cotidiana.

Considera-se importante expor sobre a contradição entre o projeto societário da ordem capitalista neoliberal e o projeto ético-político da profissão.

O papel político do Assistente Social está em estabelecer fidelidade à objetivação dos princípios do código de ética. O assistente social deve ter clareza que seu projeto profissional diverge do projeto da sociedade brasileira.

Trabalhando com vistas aos princípios do projeto ético-político do Serviço Social, contemplados no Código de Ética, está o Assistente Social trabalhando para a implantação de uma nova ordem societária, que tem como compromisso e desafio a garantia da democracia, da cidadania, da liberdade, e rejeita os absurdos da ordem vigente.

O compromisso ético-político da profissão está expresso na normalização do Código de Ética e também em todo o processo de aprendizagem acadêmica; e deve-se, sempre, refletir sobre os princípios da profissão, para não fazer dos valores institucionais os do Serviço Social, e assim, poder efetivamente lutar na busca de uma nova ordem societária.

Assim, é fundamental que o Assistente Social do abrigo tenha domínio teórico

sobre o trabalho com as famílias, crianças e adolescentes, sobre a legislação pertinente e se respalde no projeto ético político do Serviço Social para cumprir o seu papel nesse tipo de instituição.

### **3.1 O Serviço Social e o abrigo Família de Nazaré**

A inserção do Serviço Social no Abrigo Família de Nazaré visa resgatar os vínculos familiares das adolescentes, bem como possibilitar a preparação para o seu desligamento e sua formação, enquanto sujeitos de direitos e deveres, preparando-as para a emancipação e autonomia, garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A complexidade da realidade social na contemporaneidade traz para o Serviço Social novos desafios para a intervenção profissional, exigindo uma redefinição nos parâmetros teóricos, metodológicos, éticos e políticos.

O agravamento da questão social diante da consolidação e da crise do capitalismo no mundo, do processo de reestruturação produtiva assumiu na atualidade diferentes contornos trazendo novos desafios para a profissão.

O acirramento das desigualdades sociais, a exclusão social, o empobrecimento das populações, a inflação, o desemprego, a violência, a crise na proteção social, o déficit orçamental, a dívida externa, a crise financeira, o afastamento do Estado frente às demandas sociais, enfim, todos esses fenômenos constituem-se como inúmeros desafios para as diferentes as profissões, em especial, para o Serviço Social.

Nos abrigos fica a responsabilidade de um profissional que defenda a democracia, que assuma um posicionamento a favor da equidade e justiça social, além de trabalhar a favor da garantia do pluralismo e compromisso com o constante aprimoramento intelectual. E que, além disso, compreenda as várias expressões da questão social inseridas na realidade apresentada, tais como o, a pobreza, a fome, o alcoolismo, as drogas, prostituição, entre outros.

É preciso um profissional que acima de tudo, se empenhe na eliminação de todas as formas de preconceitos, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

Nesse sentido, aponta o profissional de Serviço Social como correspondente a tal demanda, pois sua profissão é pautada em um projeto-ético-político e é norteadora por

um código de ética, em visão dialética de atuação.

O Serviço Social no abrigo pode ter diferentes atribuições, desde as relacionadas ao cotidiano das crianças, intermediando atendimentos de saúde, escolar, lazer, etc, até as relativas a organização técnico-legal da instituição.

Oliveira (2002, p.29) revela o trabalho do assistente social da seguinte maneira:

Em geral, o assistente social do abrigo faz a ponte entre criança-família, abrigo-judiciário, cabendo-lhe o desenvolvimento de um trabalho que permita o conhecimento dos motivos do abrigamento e as perspectivas de desabrigamento a curto ou médio prazo, traçando-se um plano de intervenção nesse sentido, utilizando-se para isto de entrevistas, visitas domiciliares, observação da relação entre criança e família, consulta aos autos processuais das crianças (a partir da autorização judicial), etc.

O maior desafio do Serviço Social nos abrigamentos, bem como o papel mais relevante em intervenção profissional está no trabalho junto às famílias.

A família de origem precisa ser trabalhada de acordo com suas necessidades e realidade.

O assistente social poderá elaborar propostas de intervenção que visem a emancipação dessas famílias de acordo com os motivos do abrigamento e a realidade de cada caso.

Para tanto, poderá desenvolver ações individuais e coletivas utilizando-se de instrumentais técnicos operativos como reunião, dinâmicas de grupo, entrevistas, observações, relatórios, encaminhamentos, palestras, entre outros.

De acordo com Oliveira (2002,p.30):

A família é muito importante para a criança abrigada, mesmo quando ela nem se quer existe. Por isso, não é possível prestar o atendimento à criança, sem considerar as necessidades e a problemática de sua família. O processo de reintegração familiar já começa no desenvolvimento do abrigamento. É importante que o abrigo conte com profissionais que possam desenvolver um trabalho de aproximação com a família de origem e de outras pessoas que conviveram com a criança, conhecendo de forma mais aprofundada possível (por meio de entrevistas, visitas domiciliares, observação da relação entre família e a criança, ect).

É significativo ressaltar que a situação de pobreza da maioria das famílias que possuem renda insuficiente para atender as necessidades básicas, é fruto do modelo global que gera uma crise econômica e social colocando-se como um dos aspectos da



problemática da infância e adolescência no Brasil.

Diante desse quadro, a família sofre a cada dia, um processo de desestruturação onde as crianças e os adolescentes encontram-se sem proteção e amparo, tornando-se vulneráveis à situação de violência e, por conseqüência, vítimas de abusos, maus-tratos, exploração sexual (na maioria das vezes dentro da própria família).

Fávero (2003, p. 28) assinala que:

Nesta perspectiva, os grandes desafios impostos ao Serviço Social na contemporaneidade se direcionam para o engajamento nas lutas sociais, a incorporação de um projeto ético-político voltado para a construção de uma sociedade igualitária, justa e inclusiva, e a recuperação da crença de que os sujeitos históricos são capazes de construir novos padrões de sociabilidade. Acreditar, portanto, na possibilidade de um mundo melhor.

Neste sentido, o Serviço Social, busca definir as linhas de ação, trabalhando com as famílias de crianças e adolescentes institucionalizadas, realizando acompanhamento familiar, incentivando o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas semanais dos pais ao abrigo ou a visita da adolescente ao seu lar de origem, daí a necessidade de se contextualizar o Serviço Social para melhor atendê-lo enquanto profissão interventiva.

Portanto, acima de toda a sua prática, o profissional de Serviço Social deve ter consciência que é através do compromisso ético-político-metodológico da profissão que cumprirá o seu dever de participar da construção de uma sociedade mais justa e humanitária.

#### **4 CAMINHOS DA PESQUISA E RESULTADOS**

Este item contempla a trajetória da pesquisa realizada com as adolescentes abrigadas na Fundação Inácio de Loyola Departamento “Família de Nazaré”, no município de Bauru, estado de São Paulo, no período de fevereiro a novembro de 2008, e a análise e tratamento dos dados, coletados para evidenciar os resultados obtidos.

#### 4.1 METODOLOGIA DO ESTUDO

A pesquisa tem como tema a autonomia de adolescentes que vivem no abrigo Família de Nazaré, no município de Bauru, estado de São Paulo.

Primeiramente, se fez uma aproximação com o tema, através da elaboração de uma hemeroteca, contando com artigos de internet, jornais, revistas relacionados a crianças e adolescentes institucionalizadas relacionado á criança e adolescentes institucionalizados. Também o fichamento de dez obras literárias referentes ao tema proposto, facilitando assim a construção do projeto de pesquisa.

Elaborou-se o projeto de pesquisa com base, no questionamento levantado: como o abrigo vem construindo com as adolescentes abrigadas sua autonomia?

A hipótese sugerida é que as crianças e adolescentes quando chegam aos abrigos, normalmente já trazem uma história de vida marcada pela negligência, abandono, violência sexual, física e psicológica.

Nos abrigos ficam aos cuidados de pessoas em regime de trabalho de plantão, cujos vínculos afetivos não se efetivam, uma vez que são apenas profissionais laborativos, logo, não interrompem sua obrigação para colaborar na formação da criança e do adolescente, não facilitando o processo contínuo exigido para uma formação integral.

Como objetivo geral se estabeleceu: evidenciar a autonomia às adolescentes que convivem no abrigo Família de Nazaré, bem como a importância do Serviço Social neste contexto.

Os objetivos específicos visam: Identificar o perfil dessas adolescentes; verificar como as adolescentes concebem o Abrigo Família de Nazaré; evidenciar as ações do abrigamento que possibilitam autonomia e relevar a importância do Serviço Social nesse contexto.

O universo da pesquisa abrange 15 adolescentes, que se encontram institucionalizadas na casa “Família de Nazaré”. A amostragem são 7 adolescentes que tem no mínimo 3 anos de convivência em abrigamento, tendo como limite junho de 2008, com vistas ser um universo inconstante, porém trata-se de uma amostragem intencional, casual.

O objeto de estudo é a autonomia de adolescentes que vivem no abrigo Família de Nazaré.

O estudo caracteriza por uma pesquisa quali-quantitativa, a nível descritivo, uma

vez que se pretende colher dados objetivos e subjetivos dos sujeitos participantes. Os instrumentos utilizados foram a observação, objetivando analisar como os sujeitos reagem mediante as questões propostas e a entrevista aplicada de formulário com questões abertas e fechadas para colher dados empíricos da realidade.

Conforme Martinelli (1991) a pesquisa parte do princípio de buscar a resposta para as indagações baseando-se em dados subjetivos nos quais a participação dos indivíduos é de extrema importância.

O pré-teste foi aplicado no mês de junho de 2008, não havendo necessidade de alteração.

O instrumental foi construído no mês de junho e aplicado junto a 3 sujeitos, para verificar a aplicabilidade do mesmo.

Os dados objetivos foram colhidos na própria documentação da instituição os quais serviram de complemento aos dados subjetivos, colhidos através da observação e entrevista, instrumentais utilizados para coleta de dados, sob a responsabilidade da pesquisadora junto as participantes. As entrevistas foram realizadas na própria instituição, tendo em media a duração de 20 minutos aproximadamente.

Apesar da objetividade das respostas todas foram receptivas em colaborar com a pesquisa, não demonstrando constrangimento ou descaso.

Após a coleta dos dados, estes foram sistematizados em categorias para tratamento.

No primeiro eixo apresenta-se o perfil das adolescentes, ou seja, quem é idade, grau de escolaridade, no segundo trata-se dos motivos que levaram ao abrigo, no terceiro trata-se da concepção sobre autonomia das adolescentes sobre abrigo e no terceiro aborda a atuação dos Serviços Sociais dentro da instituição itens aqui apresentados, os quais possibilitaram a elaboração dos aportes conclusivos e as sugestões.

A análise teve como pano de fundo, teorias pesquisadas para a elaboração da fundamentação teórica, o que, com certeza, possibilitou a construção dos aportes conclusivos do trabalho e a apresentação de sugestões ao campo.

## **4.2 Resultados da pesquisa**

### *4.2.1 Perfil dos Sujeitos*

Neste item apresenta-se os resultados da pesquisa quanti-qualitativa, aplicada através de formulário com perguntas abertas e fechadas, o que permitiu levantamento de dados objetivos e subjetivos, possibilitando alguns conhecimentos sobre a realidade das abrigadas da Casa de Nazaré.

Tratando-se do perfil das adolescentes abrigadas, participantes da amostragem desse estudo, observa-se que o abrigo Família de Nazaré teve como demanda, no período de fevereiro a maio de 2008, quatro adolescentes com idade entre: 12 à 14 anos e três adolescentes entre 15 à 16 anos, como aponta o quadro 1.

12 a 14 anos	4
15 a 16 anos	3
Total	7

Quadro 1: Idade dos sujeitos

Nota-se que a maioria das adolescentes encontra-se numa faixa etária da pré-adolescência, pois possuem entre 12 à 14 anos, o que remete à uma reflexão sobre a complexidade que se encontra a Instituição família, pois esta não está dando conta de cumprir e suprir suas responsabilidades na educação de seus filhos, passando tal responsabilidade para outrem.

Verifica-se que essas adolescentes possuem uma vigilância descuidada desde muito cedo, não dão conta da formação do sujeito na concepção de valores, muitas vezes até como reprodução de uma vivência, pois também não tiveram, obviamente nada têm a repassar.

Em se tratando da educação formal se evidencia enquanto grau de escolaridade:

<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Nº Adolescentes</b>
1º a 4º serie escolar	1
5º a 8º serie incompleto	6
Total:	7 adolescentes

Quadro 2 Grau de Escolaridade.

Observa-se que quanto ao grau de escolaridade, a defasagem é muito sutil para a maioria (seis), pois freqüenta de 5º à 8º série, mérito esse talvez devido aos próprios abrigamentos, uma vez que seis adolescentes estão abrigadas entre três à quatro anos e uma dela à cinco anos, conforme quadro 3 .

Vale ressaltar a realidade de um sujeito, o qual se encontra em defasagem idade/escolaridade, com certeza, reflexo da educação dos pais, os quais também devem ter baixo grau de escolaridade, e não vêem necessidade do estudo, principalmente, quando mulher, à ela, basta o básico, saber ler e escrever, já que deverá viver a mercê da permissividade do homem, como manda uma sociedade machista.

<b>Tempo de Abrigamento</b>	<b>Nº de Adolescentes</b>
3 a 4 anos	6
5 anos	1
Total	7

Quadro 3: Tempo de Abrigamento.

Observa-se que as adolescentes abrigadas vivem em instituições há algum tempo, situação que não está em consonância ao que apregoa o Estatuto da Criança e do Adolescente/90, pois este considera o abrigamento como uma medida transitória, uma vez que o confinamento em abrigos por tempo prolongado, e desde muito cedo, acarreta vários danos para crianças e adolescentes.

Essa realidade é vivenciada por muitos abrigos, com vistas que a maioria dos casos, as crianças e adolescentes, cujos pais não foram destituídos do poder sobre seus filhos, mas ao mesmo tempo, não possuem qualquer vínculo afetivo com ele, então sem chances de inserção na família. Assim, não estão legalmente disponíveis para adoção, logo, acabam crescendo em numa instituição, privadas totalmente do seu direito de viver em família.

Weber (2005, p.34) sobre a demora nas decisões judiciais sobre crianças e adolescentes coloca que:

Poderiam ser classificadas como “esquecidas”, “filhas de ninguém”, “filhos do estado” ou alguma expressão que possa definir a falta de compreensão sobre o desenvolvimento infantil, a lentidão burocrática e o despreço dos poderes constituídos.

Dessa forma, os abrigos acabam sendo a única alternativa para continuarem

vivendo, já que a família não consegue cumprir com seu papel, por diversos fatores sociais, ocasionando muitas vezes, tristeza e decepção nas adolescentes abrigadas, e ou até mesmo nas próprias famílias, uma vez que, algumas são obrigadas a abrirem mão dos filhos, por não terem condições de cuidar, educar e oferecer o mínimo de conforto aos mesmos.

O abrigamento é com toda a certeza um momento difícil na vida da criança e da adolescente, independentemente do motivo que as levaram até ele. Tais motivos, por sua vez, devem ser trabalhados de acordo com a realidade individual de cada adolescente (e sua família principalmente) para não se perder de vista o direito à convivência familiar da adolescente e o caráter de provisoriedade dos abrigos.

#### *4.2.2 Os motivos que levaram ao abrigamento*

De acordo com o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o parágrafo único declara que: “o abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transcrição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade”.

Os fatores que levam ao abrigamento as adolescentes são muitos. Entre eles pode-se citar negligência, maus-tratos, fome, abuso sexual, orfandade, mãe portadora de deficiência mental, alcoolismo, violência, abandono, entre outros.

Cada caso tem sua particularidade daí a necessidade de se trabalhar de acordo com a realidade apresentada pela criança e sua família, porém sem perder de vista o direito à convivência familiar.

Quando questionadas sobre os motivos que as levaram ao abrigamento respondem:

*“Estou no abrigo porque minha mãe é uma irresponsável, me lembro que ela só gostava de sair para as baladas, nunca se preocupou comigo nem com meus irmãos que também foram para abrigos. Ela saía e deixava a gente sozinha, ela desaparecia...”  
(Sujeito 2, 14 anos, estudante)*

*“O motivo para eu ter vindo para cá, é porque não tenho mãe nem pai, não conheço nenhum dos dois, sempre morei em abrigos.”*

*Fiquei sabendo que ela morreu...”*

*(Sujeito 7,15 anos, estudante)*

*“Vim para o abrigo porque minha mãe desapareceu, eu ainda era pequena, ela sumiu sem avisar ninguém, então avisaram o Conselho e acabei sendo abrigada.”*

*(Sujeito 5, 15 anos, estudante/trabalhando)*

*“Eu vim para o abrigo porque há um tempo eu morava com minha mãe e meu padrasto e queria conhecer meu pai, só que ela nunca deixava, mesmo assim, conhecendo alguns familiares da parte dele eu fui atrás e conheci. Ela não gostou e jogou todas as minhas coisas pela janela do apartamento em que a gente morava aí eu liguei pro meu pai e contei o que aconteceu, ele pediu que eu fosse até a casa dele. Eu fui, só*

*que minha mãe não gostou e foi atrás de mim e me tirou de lá, porque ele não tinha minha guarda. Para resolver a história eu, meu pai e minha madrasta fomos ao conselho para resolver, pois como minha mãe não me queria mais com ela, e meu pai não tinha a guarda e nem mesmo o teste de DNA paterno, acabei vindo para o abrigo até resolver minha situação.” (Sujeito 6, 16 anos, estudante)*

Pelos depoimentos acima se percebe a carência afetiva e a irresponsabilidade de alguns pais sobre o filho. As experiências de vida dessas jovens são muito doloridas, pois na diversidade da vida no mundo fechado das instituições há crianças e adolescentes que nunca conheceram seus pais, por terem sido abandonadas ou por orfandade.

O Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, declara que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus fundamentais.

Contudo, faz-se necessário refletir também sobre a falta de políticas públicas para a família, em relação ao emprego e a rede de serviços, quase sempre inexistentes ou insuficientes, favorecendo a desagregação familiar, a violência doméstica, que acabam jogando crianças e adolescentes para as ruas, ou à negligência, abuso e exploração sexual.

Entretanto, há ainda que se considerar que sobre tais questões, que por trás desse conflito todo, também existe o stress, a frustração e as pressões sociais geradas pelas próprias condições de carência sócio-econômicas dessas famílias, o que não a torna um alibi ideal para a criança e adolescente.

Vicente (2002, p.55) considera que:

O ser humano é complexo e contraditório, ambivalente em seus sentimentos e condutas, capaz de construir e de destruir. Em condições sociais de escassez, de privação e de falta de perspectivas, as possibilidades de amar, de construir e de respeitar o outro ficam bastante ameaçadas. Na medida em que a vida à qual está submetido não o trata enquanto homem, suas respostas tendem a rudeza da sua mera defesa de sobrevivência. As milhares de famílias sem-terra, sem casa, sem trabalho, sem alimento, enfrentam condições diárias que ameaçam – território último do



despossuído – mas simultaneamente, seus vínculos e subjetividades. Este estado de privação de direitos ameaça a todos, na medida em que produz desumanização generalizada.

Dessa forma, é importante compreender que a pobreza por si só, não pode acarretar a perda do filho e isso é um direito também garantido no artigo 23 do ECA que assim o descreve: “ a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio-poder”.

Tal consequência é tão traumáticas que algumas adolescentes afirmam que:

*“Eu moro no abrigo porque minha mãe sumiu sem avisar a família, depois, avisaram o Conselho e eu fui para o abrigo...”*  
( Sujeito 3, 13 anos, estudante)

*“Vim para o abrigo porque minha mãe me levou para morar com a patroa dela na cidade em que a gente morava, daí então ela sumiu, me abandonou. Desde então venho passando por vários abrigos, e hoje estou aqui nesta cidade porque faço tratamento no hospital...”* (Sujeito 4, 13 anos)

*“Eu vim para o abrigo porque minha mãe tem problemas mentais, então como eu não tinha com quem ficar desde pequena, acabei vindo pro abrigo até completar 18 anos para quando sair poder cuidar dela.”* (Sujeito 1, 12 anos, estudante)

Pelos relatos acima se observa que algumas adolescentes, mesmo antes da sua institucionalização não sabiam qual seria seu destino, pois conviviam com uma situação de abandono, incerteza e insegurança e o abrigamento acaba sendo a sua única saída.

Sabe-se que tais medidas devem ser transitórias e promover, em curto prazo, a autonomia dos sujeitos.

Além disso, merece destaque a realidade dessas adolescentes abrigadas, pois, vêm de famílias monoparentais, ou seja, lares em que vivem com um único progenitor, o que muitas vezes acaba prejudicando, não só na educação das mesmas, como também no auxílio da renda familiar do parceiro e aqueles casos cujos vínculos afetivos familiares já se romperam.

Destaca-se ainda que a experiência como estagiária no cenário da pesquisa, principalmente, através da observação sistemática, pode-se constatar a indiferença

presente no contato esporádico entre alguns pais e filhas, nos dias de visitas na entidade, bem como, a ausência de muitos deles nos dias de visita, cuja carência afetiva se aflora, pois almejam e idealizam uma família, a qual na verdade não existe ou nunca existiu.

#### *4.2.3 Concepção a autonomia das adolescentes sobre abrigamento*

Quando se fala em adolescentes é quase inevitável não pensar na figura do jovem estudante, que usa roupas “descoladas” e não vê a hora de completar 18 anos para se tornar mais independente dos pais. Este estereótipo, que parece ser comum à grande parte dos jovens, não se encaixa na realidade de adolescentes que vivem em abrigos, vítimas de violência ou abandono por parte da família de origem. São jovens que vivem em abrigos e que um dia terão que enfrentar a vida, sem contar com apoio de ninguém. O Estatuto da Criança e do Adolescente protege a criança e o jovem até 18 anos, quando passa a ser considerado responsável pelos próprios atos. Como o abrigo é uma medida de proteção, prevista no estatuto, não é permitido que a jovem permaneça na instituição após dezoito anos. Portanto, uma situação diferente daquelas que convivem com a família, cuja preocupação é atingir a maioridade para ser “independentes”, porém, sabe-se que ainda são totalmente dependes dos pais, uma vez que dificilmente saem de casa e quando isso acontece tem toda a retaguarda dos pais, já as abrigadas, aos dezoito anos obrigatoriamente têm que encontrar um jeito para enfrentar sua independência com a saída do abrigo e cuidar da vida sozinhas. O discurso das adolescentes evidencia a presença da instituição abrigo na sua história de vida, seja porque lá viveram parte de sua infância ou adolescência, seja porque seus irmãos, amigos ou conhecidos lá viveram, ou ainda, por terem sofrido ameaças constantes de virem a integrar esse universo. O abrigamento está muito presente no cotidiano dessas adolescentes, pois afirmam que é no abrigo que se sentem protegidas, de modo que, mesmo não sendo desejado, quando passa a fazer parte da sua vida, a instituição não tem a força negativa e destrutiva que marca as instituições tradicionais. O discurso das adolescentes revela justamente o oposto, evidenciando que guardarão lembranças do período vivido em instituições, os quais com certeza são menos traumáticos e dolorosos do que à vivência familiar.

Ao buscar decifrar se o abrigo as prepara para a vida relatam:

*“Eu acredito que o abrigo me prepara para quando sair, pois já vamos sair daqui com um emprego, com salário, e com um dinheiro no banco e sei que a vida lá fora não é fácil, porque quando eu fugi uma vez eu vi muita coisa triste.”*

*(Sujeito 1, 12 anos, estudante)*

*“Acho que o abrigo prepara a gente sim. Eu aprendi aqui a ter responsabilidade, educação, tomar um rumo sozinha. Eu tinha receio de conversar com pessoas desconhecidas, agora eu conversei, “pego” ônibus sozinha, vou para o trabalho e volto tranquila.”*

*(Sujeito 5, 15 anos, estudante/trabalhando)*

*“Eu acho que o abrigo prepara a gente para sair sim, aqui eles ensinam a fazer com que a gente corra atrás do que a gente quer, nos torna independente.”*

*(Sujeito 6, 16 anos, estudante)*

*“Sim acho que prepara a gente, aprendemos a ter responsabilidade e respeito pelo próximo, pois isso é muito importante para a vida lá fora.”*

*(Sujeito 3, 13 anos, estudante)*

A adaptação para uma nova vida em Instituições, sem nenhum vínculo afetivo, ou com pouco contato com a comunidade, tende a ter mais dificuldades pelo fato de não ter alguém para ajudá-las nos momentos de dificuldades. Daí a importância da preparação para a sua autonomia, por parte do abrigo, bem como seu desligamento, estimulando e apoiando as mesmas na formação de seu projeto de vida pessoal, principalmente aquelas adolescentes que não retornaram a suas famílias de origem e nem foram incluídas em famílias substitutas.

È importante que o abrigo ofereça durante a institucionalização cursos profissionalizantes, preparação para o primeiro emprego e para a vida em sociedade, possibilitando sua inserção aos recursos disponíveis da comunidade e para que aprendam a se relacionar socialmente para viver com liberdade, autonomia e responsabilidade.

Os anos de abrigamento revelam outro dado relevante, pois a maioria dessas crianças e adolescentes já passaram grande parte da vida nessas instituições. Sabe-se que nos dias atuais existem novas alternativas de convivência familiar, ou até mesmo tipos de apadrinhamentos, que seria primordial para essas adolescentes, principalmente para o

após desabrigamento, uma vez que cabe a estes a responsabilidade de cooperar com em suas necessidades, tanto materiais, quanto afetiva e psicológica.

Vale ressaltar que não se pode perder de vista que a institucionalização deve ser temporária. A colocação de crianças em famílias substitutas, o incentivo às adoções necessárias, a eliminação do preconceito quanto à adoção, devem ser trabalhadas, porém nem sempre isso é o que acontece.

Segundo o Cecif (2006):

Possibilitar a cada criança viver em família significa proporcionar-lhe a oportunidade de ser reconhecida e aceita em sua individualidade, em suas possibilidades e dificuldades, de receber amor e os limites necessários. Significa conceder-lhe o acesso à intervenção nos rumos de sua própria vida com segurança e criatividade, sendo agente da construção de sua identidade na busca de uma vida feliz.

Cavalcante (2004, p. 37) também considera que:

Parece adequada a hipótese de que adolescentes que passam boa parte da infância em instituições asilares, afastados da convivência familiar e comunitária, sem alterações capazes de comprometer a trajetória de crescimento e amadurecimento esperadas, apenas se, em função dessas mesmas limitações, não puderem valorizar as novas possibilidades de vinculação com cuidadores e coetâneos a partir de um convivência social que pode ser muito rica em função da proximidade e da intensidade das interações... A privação por toda a infância dos cuidados maternos de acordo com estudos presentes na literatura sobre o tema, pode levar o adolescente a aprender a lidar com as adversidades e não exatamente sucumbir a elas, a ter a consciência de que às vezes será muito difícil eliminar o problema, mas pode ser possível atribuir-lhe um novo significado com o reconhecimento de algumas oportunidades de crescimento e amadurecimento pessoal.

No entanto, sabe-se que as questões não são simples e as soluções menos ainda, o que faz do estudo e da intervenção multidisciplinares uma das melhores iniciativas a ser desenvolvidas, exigindo um compromisso de todos os atores envolvidos na situação de abrigamento (Famílias, Conselhos Tutelares e de direitos comunidade), para que sejam ampliadas medidas preventivas, de forma a evitar os graves efeitos que o abandono, a institucionalização, a falta de convivência familiar e comunitária, ocasionam à família, à criança e ao adolescente institucionalizado.

Verifica-se que as jovens buscam se adaptar à realidade que lhe é dada. Estão da mesma forma que outras adolescentes, imersas numa infinidade de momento de crises, instabilidade emocional, rebeldia, etc..., cabendo àqueles que trabalham no abrigo compreender o contexto das abrigadas. As jovens que vivem em abrigamentos são

tuteladas durante muito tempo, já que não são elas que preparam a comida ou sequer cuidam de seu próprio salário.

Quanto ao desabrigoamento, é cobrado uma postura pró-ativa dessas jovens, pois devem ser corajosas no enfrentamento da vida lá fora. Em alguns casos, a adolescente não tem apoio quando saem do abrigo, já que as redes de apoio são quase sempre ineficazes.

Ao serem questionadas se o abrigo as prepara para o enfrentamento da vida lá fora, afirmam:

*“Se o abrigo prepara a gente, acho que depende, aqui aprendi um pouco e sei que quando eu sair vou aprender muito lá fora, os aprendizados daqui foram os conselhos, carinho, como também o da escola.” ( Sujeito 4, 13 anos, estudante)*

*“Sim, acho que prepara para sair. Vou à escola, lá eles ensinam muitas coisas importantes da vida. Aqui dentro tem bastante informação de como fazer as coisas certas e mostram também as erradas para não fazer.”*

*(Sujeito 7, 15 anos, estudante)*

*“ Eu acredito que o abrigo me prepara para quando sair, pois j vamos sair daqui com um emprego, com salário, e com um dinheiro n banco e sei que a vida lá fora não é fácil, porque quando eu fugi uma vez eu vi muita coisa triste.”*

*( Sujeito 1,12 anos, estudante)*

*“Acho que o abrigo prepara a gente sim. Eu aprendi aqui a ter responsabilidade, educação, tomar um rumo sozinha. Eu tinha receio de conversar com pessoas desconhecidas, agora eu converso, “pego” ônibus sozinha, vou para o trabalho e volto tranqüila.” (Sujeito 5, 15 anos, estudante/trabalhando)*

Através desses relatos, percebe-se que é necessário compreender as condições determinantes da adolescência a partir do seu projeto de vida, pois é esse que mostra as possibilidades das suas relações sociais, e verifica-se poucas expectativas de futuro, ratificam um processo de legitimação dos valores estabelecidos socialmente. Dessa forma, se deve questionar sobre as condições sociais e culturais que se têm dado às

jovens para que possam se inserir na sociedade de forma ativa.

Certamente os programas de atendimento precisam alterar, de forma efetiva, suas propostas educativas, a fim de propiciar superação à condição de exclusão vivida pelas crianças e adolescentes das classes populares, construindo uma perspectiva diferente da que eles tiveram: construir um projeto de vida pelo qual o futuro seja uma possibilidade a ser construída, não apenas um sonho inatingível.

Próximos da maioridade acreditam estarem preparadas emocionalmente e acreditam que financeiramente também, para se desligarem da instituição, o que lhes geram intensa ansiedade.

Noronha (2004, p. 80) pontua que:

Na maioria das vezes, quando chegam à maioridade os adolescentes deixam o abrigo sem uma estrutura pessoal segura para se integrarem à sociedade de maneira participativa e produtiva, daí a necessidade de ações que auxiliem o abrigado a construir o seu projeto de vida, sendo participante ativo nas decisões que lhe dizem respeito, resgatando, assim a individualidade e a responsabilidade por si mesmo.

Dessa forma pensar em autonomia é pensar se o adolescente abrigado pode decidir quanto ao seu projeto de vida e se possui um ambiente propício para desenvolvê-lo.

Rappaport (*apud* NORONHA, 2004,p. 74) relata:

Ao falar de projetos de vida que começam a se construir desde os primeiros momentos da vida, fala-se sobre a constituição em um ambiente biológico, social e psicológico saudáveis, onde a criança possa vivenciar experiências que constituem a “integração do sujeito ao grupo produtivo e reprodutor”.

As adolescentes devem ser as protagonistas da sua formação e construção de seu projeto de vida tendo os educadores não como autores e sim, como facilitadores e orientadores, para que ao sair do abrigo tenham condições de assumir-se enquanto cidadãs, sujeito de direitos e deveres a partir de seu primeiro impacto que é a moradia, pois ao sair precisam decidir onde, com quem e como ficar.

#### *4.2.4 Como as adolescentes vêem o Serviço Social.*

Considerando a realidade de um abrigo para crianças e adolescentes não se

pode deixar de mencionar a importância da intervenção profissional pautada na efetivação dos direitos destes, prescritos no ECA e nos direitos da família.

Intervenção essa que trabalhe na defesa intransigente dos direitos humanos, na recusa do arbítrio e autoritarismo, no reconhecimento da liberdade como valor central, na ampliação e consolidação da cidadania e no compromisso com os serviços prestados.

Nesse sentido, acredita-se que o assistente social é o profissional que corresponda com tal demanda, pois sua ação é pautada no projeto- ético- político e é norteado por um código de ética.

Nesse estudo busca-se desvelar como as abrigadas vêem o Serviço Social e relatam:

*“O que conheço do trabalho da Assistente Social aqui é um trabalho bom, pois ela nos protege, nos aconselha, cuida, liga para nossa mãe, quer sempre o melhor.”*

*(Sujeito 5, 15 anos, estudante/trabalhando)*

*“Conheço o trabalho da Assistente Social, acho bom porque em partes ela tem uma “chave” na mão para poder ajudar a gente. Ela é o caminho, faz o que não podemos fazer.”*

*(Sujeito 6, 16 anos, estudante)*

*“Conheço o trabalho da Assistente Social, eu acho que é muito bom porque a casa esta sempre organizada e é ela que libera os passeios, as festas e tudo mais, ela é como uma mãe.”*

*(Sujeito 3, 13 anos, estudante)*

*“O que eu conheço do trabalho da Assistente Social é que ela vai atrás do que é melhor para a gente, procura vagas nas escolas, ela marca o médico pra gente.”*

*( Sujeito 7, 15 anos, estudante)*

Observa-se que as adolescentes identificam o trabalho do Serviço Social na instituição, pois faz valer seus direitos como cidadãs sendo o apoio que recorrem para diferentes situações.

Sendo assim, sua prática precisa ser inovadora, nunca deve se conformar e naturalizar o abandono tem que ser consciente de que cada adolescente faz parte de uma



RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social, Bauru, v.11, n. 20, p. 01-54, jul/dez.2007.  
MARAGEL, Franciely Thays; MINETTO, Gerceley Paccola. A autonomia de adolescentes que vivem no abrigo família de Nazaré

rede que sempre foi desarticulada, a família, e que cabe aos profissionais do abrigo, prepará-las para a vida lá fora, cujo objetivo maior é defender seus direitos e resgatar a sua cidadania.

Ao perguntar também às adolescentes o que gostariam que o Serviço Social fizesse que ainda não o faz, relatam:

*“Se pudesse pedir algo a assistente social, gostaria que agilizasse meu processo para ver se posso morar com a minha tia, e também adiantasse o processo do teste do DNA do meu pai.” ( Sujeito 6, 16 anos, estudante)*

*“Querida que a assistente social conseguisse uma família para ser adorada.” ( Sujeito 4, 13 anos, estudante)*

*“Pediria que ela guardasse todo meu dinheiro, para quando eu sair daqui poder comprar um apartamento. Ela já está guardando na minha poupança.” (Sujeito 5, 15 anos, estudante/trabalhando)*

*“Pediria para a assistente social que ela encontrasse meus irmãos mais novos que foram adotados. E também um emprego para mim.” ( Sujeito 7, 15 anos, estudante)*

Pode-se perceber diante dos relatos que, a Assistente Social trabalha diretamente com as expressões da questão social, desempenhando um bom trabalho, garantindo os direitos das adolescentes, porém, pontuam a necessidade do Serviço Social intervir junto à ruptura familiar facilitando o relacionamento social das mesmas.

Assim, as próprias adolescentes evidenciam a importância da família ou de familiares, pois, clamam por contatos, daí hoje a política social contemporânea ter como enfoque a família, independente do grau de vulnerabilidade a que os filhos estão expostos, portanto trabalhar a ruptura familiar é papel do Serviço Social.

## **5 CONCLUSÃO**

Ao investigar como o abrigo Família de Nazaré vem construindo com as adolescentes abrigadas sua autonomia, pode-se afirmar que os fatores que desencadeiam esse processo é a própria história de vida de cada uma.

O Estatuto da Criança e do Adolescente protege a criança e o jovem até os 18 anos, quando passa a ser considerado responsável pelos próprios atos. Como o abrigo é uma medida de proteção, prevista no Estatuto da criança e do adolescente, lá também não é permitido que a jovem permaneça na instituição após os dezoito anos.

A adaptação para uma nova vida, principalmente para adolescentes que passaram grande parte de sua vida em Instituições, sem nenhum vínculo afetivo, ou com pouco contato com a sociedade, tende a ter mais dificuldades de enfrentamento, pois, não tem alguém próximo, direto para ajudar nos momentos de dificuldades.

Apesar do abrigo proporcionar durante a institucionalização, cursos profissionalizantes, preparação para o primeiro emprego, e para a vida na sociedade, facilitando a frequência em todas as alternativas citadas, ou seja, todos os recursos disponíveis na comunidade são oferecidos e facilitados para as adolescentes que se aproximam da idade da saída, para que possam além de adquirir conhecimentos e habilidades para sua manutenção, também para que aprendam a se relacionar e esteja preparada para o convívio social e viver com autonomia.

A pesquisa revela que são adolescentes de 12 a 14 anos, estão freqüentando o ensino fundamental, e o tempo de abrigamento é de 3 a 5 anos.

Concebem o Abrigo Família de Nazaré como sua própria casa, sua família e reconhecem-no como de suma importância para seu futuro, pois relatam que aprendem muitas coisas positivas da vida e pretendem construir uma família, oferecendo uma vida bem diferente da que possuem, pois reconhecem todos os conflitos que vivenciaram e as levaram ao abrigamento.

Diante desse contexto, o trabalho do Assistente Social é fundamental, com vistas que é um profissional que tem como princípio ético a defesa intransigente dos direitos sociais, defendendo a equidade e a justiça social.

Intervenção essa que trabalha com a defesa dos direitos humanos, na recusa do arbítrio e autoritarismo, no reconhecimento da liberdade como valor central, comprometida com a autonomia e emancipação dos indivíduos sociais, na ampliação e consolidação da cidadania e no compromisso com os serviços prestados.

Nesse sentido, acreditam que o assistente social é o profissional que corresponde com tal demanda, pois sua ação é pautada no projeto ético-político e é norteado por um código de ética, uma vez que se constata que as adolescentes reconhecem o trabalho na instituição muito importante, pois faz valer seus direitos como cidadãs, e reconhecem ser um trabalho contínuo.

Portanto, a prática do assistente social é inovadora, buscam nunca se conformar e naturalizar são conscientes de que cada uma é parte de uma rede, que precisa estar cada vez mais articulada, coesa, no objetivo maior que é defenderem direitos e resgatar a cidadania, principalmente de crianças e adolescentes desprovidas do direito da convivência familiar.

Desta maneira, pode-se afirmar que a hipótese levantada que as crianças e adolescentes quando chegam aos abrigos, normalmente já trazem uma história de vida marcada pela negligência, abandono, violência sexual, física e psicológica ficam aos cuidados de pessoas em regime de trabalho de plantão, cujos vínculos afetivos não conseguem se efetivar uma vez que são apenas profissionais, logo, interrompem o processo contínuo exigido para uma formação integral. Portanto, foi parcialmente comprovada diante da análise dos dados obtidos, pois há outros fatores responsáveis para que adolescentes adquiram autonomia que vai muito mais de vínculos e cursos, mas sim, toda uma estrutura que envolve a educação formal e informal de uma criança e adolescente, cuja história de vida é permeada de dores e sofrimentos, necessitando muito mais que um trabalho para sua sobrevivência, pois a autonomia é mais que isso, é empoderamento.

## REFERÊNCIAS

ABRIGOS. **Desafios e perspectivas.** Disponível em: [http://www.Cecif.org.br/abrigos\\_desafios.htm](http://www.Cecif.org.br/abrigos_desafios.htm) acessado em 12/04/2008.

ALMEIDA, T. L. MOTTA, M. A. P.: **Efeitos do abrigamento:** in: Dialogando com abrigos. São Paulo: CeCIF, 2004.p 15-27. As marcas do abandono e da institucionalização em crianças e adolescentes.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 331.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. São Paulo: EDUSP. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

CECIF (org). **101 perguntas e respostas sobre reintegração familiar:** o trabalho a partir de sistemas de acolhimento institucional e familiar. São Paulo: CeCIF, 2005.141p.

CANDAU, V. M. **Oficinas de Direitos Humanos: 4. ed.**, Petrópolis: Vozes, 1996.

CURY, Augusto. **Pais brilhantes, professores fascinantes.** 18. ed., Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

DIMENSTEIN G. **Cidadania hoje e amanhã:** São Paulo, BR 2002, 356 p.

FAVERO, E.T **Perda de o pátrio poder:** Aproximações a um estudo socioeconômico. São Paulo: Veras, 2003, 122.p.

FERREIRA, L, A, M. 101 **Perguntas e respostas sobre reintegração familiar.** São Paulo: CeCIF (org), 2005, 141p.

FERRARI, M Introdução, In: \_\_\_\_\_ **Família Brasileira: A base de tudo.** São Paulo: Cortez, 2002, p11-15. A importância da família.

FILHO, M. J. **A família como espaço privilegiado para a construção da cidadania.** Franca: UNESP-FHDSS,2002. 158 p.

GOLDANI, A. M. **As Famílias Brasileiras: Mudanças e perspectivas.** Caderno de pesquisa. Fundação Antonio Chagas, 2001. Disponível em: [http://www.unifra.br/pos/criancaeadolescente/downloads/fam\\_lias](http://www.unifra.br/pos/criancaeadolescente/downloads/fam_lias) Acesso em: 15/09/2008.

HITO, Clarice Furini Cascardo; BUENO, Moisés José. **Limites na educação dos filhos e sua influência no contexto escolar e social.** Tomazina: Igol, 2004.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na contemporaneidade:** Trabalho e formação profissional. 4ed. São Paulo Cortez,2001, p. 326.

KALOUSTIAN, S. M. **Família Brasileira: A base de tudo.** São Paulo: Cortez, 2002,183p.

KEMP, Jaime. **Pai, seu filho precisa de você.** São Paulo: Mundo Cristão, 2000.

LIMA, G. A. T. **Faculdade de Serviço Social de Bauru:** disciplina dos Seminários Temáticos do Trabalho Social – módulo família.2004.120p. (mimeog)

RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social, Bauru, v.11, n. 20, p. 01-51, jul/dez.2007.  
MARAGEL, Franciely Thays; MINETTO, Gerceley Paccola. A autonomia de adolescentes que vivem no abrigo família de Nazaré

MENEZES, V.M.Q. **101 perguntas e respostas sobre alternativas de convivência Familiar: Família de apoio guarda e apadrinhamento afetivo.** São Paulo: CECIF, 2003,127p.

OLIVEIRA, L. **A Família ideal só em Fotografia? Representações sociais de Família e Violência.** 2002; Disponível em:  
[http://www.simpsodes.pro.br/livro/SIMPSODES\\_Texto\\_05](http://www.simpsodes.pro.br/livro/SIMPSODES_Texto_05) Acessado em: 30/10/2008.

PEREIRA, M. R. **A transferência na relação ensinante.** Disponível em:  
<http://www.chasqueweb.ufrgs.br/~slomp/edu01011/rosane-transferencia-ensino.pdf>  
Acessado em: 23/07/2008.

ROSSINI, M. A. S. **Aprender tem que ser gostoso...:** 2. ed., Petrópolis: Vozes, 2003

SILVA, E.R.A. **O direito a convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília IPEA, 2004.

TAKASHIMA, G. M. K. **“O Desafio da Política de Atenção à Família: dar vida às leis uma questão de postura”.** In: Kaloustian, Sílvio Mnong (org.). Família Brasileira a Base de Tudo. São Paulo: Cortez, 2002 , 77 a 105 p.

TIBA, I. **Quem ama, educa:** 5. ed., São Paulo: Gente, 2002

ZAGURY, Tânia. **Limites sem trauma.** 18. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.